



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

ATA DE REUNIÃO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução N. 4/2025/SEAS-CONEDCA - Regimento Interno, torna pública a **Ata da 4ª Reunião Ordinária do CONEDCA**.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 13/05/2026
- Hora de início: 09h09
- Duração da Reunião: 2h57m56s
- Ofício de Convocação: Ofício nº 4041/2026/SEAS-CONEDCA - ID 72022449.

2 - CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Vice-Presidente: **CAROLINE GONÇALVES ARAUJO**

Total de Conselheiros Presentes: 20

Representações: 16 - SEDUC, SEAS, SEFIN, FEASE, SESDEC, SEPOG, SEAS, SEJUCEL, CHANCE, OAB, CRESS, FEDER, CRP, ACTRON, BARSANULFO e FEAPAES.

Governamentais (9):

Vanderlei Ferreira dos Santos - **SEDUC**
Aparecida Meireles de Souza e Souza - **SEAS**
Terezinha de Sousa Sales - **SEFIN**
Katiana Nunes de Araújo Pessoa - **FEASE**
Radilson Reis da Silva - **SESDEC**
Diego Alan Freitas da Cruz - **SEPOG**
Franciele Augusto de Oliveira - **SESAU**
Adah Maria Manuelle Melo Barroso Galvão - **SEJUCEL**
Claudia Ribas de Aquino Vitorino - **SEJUCEL**

Sociedade Civil (11)

Caroline Gonçalves Araújo - **CHANCE**
Genusia Freitas de Oliveira - **OAB**
Nubia Cristina Silva Oliveira - **CRESS**

Zieli Pereira dos Santos - **CRESS**

Maria das Graça de Lima - **FEDER**

Jacson Melo de Carvalho - **CRP**

Laiany Souza Bezerra - **CRP**

Carla Maria de Oliveira - **ACTRON**

Luciane Lima Costa e Silva Pinto - **BARSANULFO**

Ingride Caroline da Silva Lopes - **FEAPAES**

Sônia Izabel Caldeira - **FEAPAES**

- **Convidados Presentes (0):**

- **Registro da Reunião:** Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (2): ALE-RO e AMAAR

- Faltas Justificadas (0):

4 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/W2q58bHMxbgFDpJ>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Leitura e aprovação das atas
2. Eleição para complementação de mandato do cargo de Presidente
3. Deliberação sobre a data e o local da reunião descentralizada.
4. Apreciação e aprovação das resoluções das Conferências Municipais.
5. Informes:
 - 5.1 - Ofício do IML referente ao caso de óbito da adolescente da Casa Criar.
 - 5.2 - Convite para reunião alusiva à Campanha Maio Laranja, que se realizou em 29/04/2026..

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2026, reunidos de forma presencial e por videoconferência, por meio da plataforma ZOOM, a vice-presidente, Sra. Caroline Araújo, realizou a primeira chamada para a reunião extraordinária às 09h09, com quórum estabelecido. A vice-Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, **[ITEM 1]** em seguida solicitou a secretária executiva a leitura das Atas das reuniões anteriores, realizadas em 08/04/2026, 27/04/2026 e 30/04/2026, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, as Atas foram **aprovadas com observações** da conselheira **Terezinha** sobre justificativa de ausência, por participação em outros compromissos institucionais representando o conselho. A **conselheira Genúzia registrou** que houve duas reuniões extraordinárias na mesma semana, o que dificultou a presença de alguns representantes. A **conselheira Terezinha** solicitou para que conste em ata que, em certos casos, a ausência não é uma simples falta, mas sim representação institucional em outro local ficando assim justificada sua ausência no dia 08/04/2026. **[ITEM 2]** Em seguida, foi realizada a **eleição para o cargo de Presidente**, destinada à complementação de mandato. Os conselheiros candidatos conselheiros **Sr. Vanderlei, Sr. Diego e Sr. Radilson** fizeram uso da palavra para apresentar suas considerações e expor as motivações que os levaram a colocar seus nomes à disposição para o referido cargo. Após as apresentações, procedeu-se à votação, ficando registrado o resultado de 11 (onze) votos favoráveis ao **conselheiro Vanderlei**, o qual foi **eleito Presidente** por maioria dos votos. **[ITEM 3]** A pauta tratou da deliberação acerca do local e da data para realização da reunião descentralizada do colegiado. Inicialmente, foi retomada a deliberação anteriormente

aprovada acerca da realização do evento no município de Vilhena, considerando que já havia resolução publicada com o cronograma previamente definido. Contudo, durante as discussões, surgiu a sugestão de alteração para o município de Ji-Paraná, em razão de sua localização central e da facilitação logística para os participantes. Foram apresentados argumentos favoráveis a ambos os municípios. Em relação a Ji-Paraná, destacaram-se a localização estratégica e a melhor logística, além da maior facilidade quanto à estrutura e ao apoio operacional, incluindo oferta de coffee break. Quanto a Vilhena, ressaltou-se a importância de manter o planejamento anteriormente definido de promover ações itinerantes pelo Estado, fortalecendo a presença do Conselho em municípios que também demandam atenção, bem como o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo CMDCA local. Após as discussões, procedeu-se à votação, restando **aprovada a realização da reunião descentralizada no município de Vilhena**, no período de **23 a 26 de junho**, ficando estabelecido o seguinte cronograma: **dia 23 de junho, deslocamento dos participantes; dia 24 de junho, realização da capacitação; dia 25 de junho, realização da reunião ordinária e visita ao CMDCA e retorno dia 26 de junho**. Na sequência, foi apresentada a proposta de capacitação nos municípios, com levantamento prévio de temas e demandas por meio de formulário eletrônico encaminhado aos presidentes dos CMDCA. Informou-se que os municípios teriam prazo até sexta-feira (15 de maio) para envio das respostas, as quais seriam posteriormente consolidadas pela equipe, possibilitando à **Mesa Diretora definir os temas da programação** e contatar conselheiros para atuação como palestrantes, conforme as necessidades identificadas. Ao final, houve consenso de que a escuta prévia contribuirá para tornar a capacitação mais útil e alinhada às demandas dos municípios. Em seguida, discutiu-se a necessidade de autorização das instituições de origem para participação dos conselheiros em viagens e eventos. A **1ª Secretária Geral sra. Aparecida**, esclareceu que o procedimento faz parte dos protocolos administrativos necessários à formalização das viagens. Alguns conselheiros manifestaram preocupação quanto à burocracia do processo, especialmente para entidades da sociedade civil. Em resposta, a primeira secretária geral informou que as autorizações de viagens são exigidas pelo fluxo administrativo do serviço público. Ao final, ficou definido o envio de ofícios às instituições para confirmação dos representantes de cada entidade. **[ITEM 4]** Posteriormente, foram apresentadas as minutas das resoluções. Foi registrado, ainda, que houve a **aprovação** da Resolução nº 03/2026, ficando designados a **conselheira Aparecida** e o **conselheiro Jacson** para a coordenação da Comissão da Conferência. Em seguida, registrou-se a **aprovação** da Resolução nº 04/2026, referente à convocação da 12ª Conferência Estadual. Também foi **aprovada** a Resolução nº 05/2026 com ajuste no quantitativo para **254** (duzentos e cinquenta e quatro) **delegados**, bem como a inclusão de cláusula específica acerca da proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Também foram debatidas as regras de acompanhamento de crianças e adolescentes delegados e mantido o prazo de 15 (quinze) dias para envio da documentação pelos municípios após as eleições municipais. Na ocasião, a **conselheira Luciane** registrou preocupação quanto à situação orçamentária do Conselho, questionou que recursos do Fundo estariam sendo utilizados para custear ações que, segundo seu entendimento, seriam de responsabilidade do Governo do Estado. **Como exemplo, a realização de formação voltada aos conselheiros tutelares, sem a devida deliberação pelo colegiado**, destacando que tais despesas passaram a integrar o plano de aplicação do Fundo, o que, segundo a conselheira, estaria comprometendo os recursos financeiros disponíveis para as demais ações do colegiado. Posteriormente, o presidente eleito, **conselheiro Vanderlei**, manifestou a necessidade de acesso às informações financeiras do Fundo, incluindo saldos, despesas executadas e recursos disponíveis, a fim de compreender a atual situação orçamentária do colegiado. Na ocasião, destacou a importância da elaboração e apresentação da prestação de contas referente ao exercício de 2025 e ao primeiro semestre de 2026, bem como do acompanhamento das questões orçamentárias e recursos vinculados. Ao final, ficou **encaminhada** a formalização de ofício aos administradores do Fundo para solicitação das informações financeiras e prestação de contas. **[ITEM 5]** Após, a **Vice-Presidente sra. Caroline**, informou sobre o recebimento do ofício do IML referente ao caso de óbito da adolescente da Casa Criar, e sobre Convite para reunião alusiva à Campanha Maio Laranja, que se realizou em 29/04/2026. Nada mais havendo a tratar, a sra. Caroline deu por **encerrada** a reunião, da qual, para constar, eu, Fabíola Jéssica Brito da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será por todos assinada eletronicamente.

7 - APROVAÇÕES, ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Anprovação das Atas das reuniões realizadas em 08/04/2026. 27/04/2026 e 30/04/2026:

1. Apreciação das atas das reuniões realizadas em 03/05/2026, 27/05/2026 e 03/06/2026;
2. Aprovação da eleição do conselheiro Vanderlei para o cargo de Presidente;
3. Aprovação da Resolução nº 03/2026, referente à comissão organizadora da conferência;
4. Aprovação da Resolução nº 04/2026, referente à convocação da 12ª Conferência Estadual;
5. Aprovação da Resolução nº 05/2026, referente ao quantitativo de delegados, ajustado para 254 (duzentos e cinquenta e quatro) delegados e adequações relacionadas à LGPD;
6. Encaminhamento de ofícios às instituições para confirmação e liberação dos conselheiros na descentralizada;;
7. Encaminhamento à Comissão de Finanças para acompanhamento das questões orçamentárias e prestação de contas do Conselho.
8. Encaminhamento de orientações e modelos de documentos aos CMDCA para participação na conferência; Encaminhamento de solicitação da documentação dos delegados municipais, incluindo declarações em conformidade com a LGPD;
9. Encaminhamento de formalização de ofício aos administradores do Fundo para solicitação das informações financeiras e prestação de contas.
10. Deliberação pela realização da reunião descentralizada no município de Vilhena, no período de 23 a 26 de junho;
11. Deliberação pela definição do prazo de 15 (quinze) dias, após a eleição municipal, para envio da documentação dos CMDCA, com orientação para organização prévia da documentação necessária.
12. Deliberação quanto à necessidade de autorização formal das instituições de origem para participação dos conselheiros em viagens e eventos.

Caroline Gonçalves Araújo
Conselheira e vice presidente do CONEDCA

Vanderlei Ferreira dos Santos
Conselheiro - SEDUC

Aparecida Meireles de Souza e Souza
Conselheira - SEAS

Terezinha de Sousa Sales
Conselheira - SEFIN

Katiana Nunes de Araújo Pessoa
Conselheira - FEASE

Radilson Reis da Silva
Conselheiro - SESDEC

Diego Alan Freitas da Cruz
Conselheiro - SEPOG

Franciele Augusto de Oliveira
Conselheira - SESAU

Adah Maria Manuelle Melo Barroso Galvão
Conselheira - SEJUCEL

Claudia Ribas de Aquino Vitorino
Conselheira - SEJUCEL

Genusia Freitas de Oliveira
Conselheira - OAB

Nubia Cristina Silva Oliveira
Conselheira - CRESS

Zieli Pereira dos Santos
Conselheira - CRESS

Maria das Graça de Lima
Conselheira - FEDER

Jacson Melo de Carvalho
Conselheiro - CRP

Laiany Souza Bezerra
Conselheira - CRP

Carla Maria de Oliveira
Conselheira - ACTRON

Luciane Lima Costa e Silva Pinto
Conselheira - BARSANULFO

Ingride Caroline da Silva Lopes
Conselheira - FEAPAES

Sônia Izabel Caldeira
Conselheira - FEAPAES

Fabíola Jessica Brito da Silva
Secretária Executiva - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**, **Chefe**, em 01/07/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, **Assessor(a)**, em 01/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiany Souza Bezerra**, **Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo**, **Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ribas de Aquino Vitorino**, **Assessor(a)**, em 01/07/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adah Maria Manuelle Melo Barroso Galvão**, **Assessor(a)**, em 01/07/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Zieli Pereira dos Santos**, **Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **diego alan freitas da cruz, Gerente**, em 02/07/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Auxiliar Administrativo**, em 02/07/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ingride caroline da silva loops, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JACSON MELO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Lima Costa e Silva Pinto, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RADILSON REIS DA SILVA, Sargento**, em 03/07/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SONIA IZABEL CALDEIRA, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Assessor(a)**, em 09/07/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA, Assessor(a)**, em 10/07/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Cristina Silva Oliveira, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Augusto de Oliveira, Técnico(a)**, em 10/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Genusia Freitas de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72253687** e o código CRC **AC1483B0**.

Referência: Processo nº 0026.001408/2026-58

SEI nº 72253687